



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas



ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	3
2. MISSÃO E VALORES	3
3. CARACTERIZAÇÃO DO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SANTA CATARINA DA SERRA	5
4. METODOLOGIA	6
5. CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS	6
6. MEDIDAS PREVENTIVAS DE CARÁTER GERAL	8
7. APROVAÇÃO, CONTROLO, REVISÃO E DIVULGAÇÃO	8
ANEXO I	10
ANEXO II	11



1. ENQUADRAMENTO

O Centro Social Paroquial de Santa Catarina da Serra tem vindo a implementar, progressivamente, procedimentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, matéria à qual dedica especiais recursos e atenção. O presente plano de prevenção da corrupção e infrações conexas foi elaborado ao abrigo do disposto nos artigos 5º e 6º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09/12, conforme estabelecido no seu art.º 1º alínea b), tendo presente a Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2015 relativa aos Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Em 09.12.2021, com a publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”), a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas passou a ter um enquadramento legal específico no ordenamento jurídico português, aplicável às pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores, como é o caso do Centro Social Paroquial de Santa Catarina da Serra.

O presente documento contém (i) o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”), o qual, em conjunto com (ii) o Código de Conduta em Matéria de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (“Código de Conduta RGPC”), (iii) o programa de formação, e (iv) o Canal de Denúncia e respetivo Manual de Gestão integram o Programa de Cumprimento Normativo de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas.

O PPR deve abranger toda a organização e atividade do Centro Social Paroquial de Santa Catarina da Serra, incluindo as áreas de gestão, direção, áreas operacionais e de suporte e conter: (i) a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor o Centro Social Paroquial de Santa Catarina da Serra a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos da Direção, considerando a realidade do setor e a área geográfica em que o Centro Social Paroquial de Santa Catarina da Serra atua; e (ii) medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

O PPR constitui um instrumento dinâmico, de cumprimento obrigatório e sujeito a revisões a cada três anos ou sempre que se revele necessário.

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

2.1 MISSÃO

Potenciarmos a prestação de serviços aos nossos utentes indo ao encontro dos desafios dos nossos clientes, através de práticas de gestão sustentáveis com foco na prestação de cuidados e melhoria contínua acrescentando valor para os utentes, colaboradores e sociedade em geral.

2.2. VISÃO

Sermos uma Instituição de referência no setor, naturalmente reconhecida pelo serviço de excelência, preservando o cariz benevolente com que nascemos.

2.3 VALORES

Integridade



Atuamos com honestidade e coerência, honrando sempre os nossos compromissos sem exceção.

Transparência

Adotamos práticas de gestão com base no princípio da transparência, atuando de forma objetiva, clara e responsável com todos os que interagem com Centro Social Paroquial de Santa Catarina da Serra.

Lealdade

Respeitamos os valores e a missão com que foi fundada esta instituição e responsabilizamo-nos por acrescentar valor em tudo o que fazemos.

Qualidade

Melhoramos continuamente e de forma progressiva todos os nossos serviços e desempenho através de um Sistema de Gestão Integrado. Garantimos uma política de qualidade global desde a origem até aos nossos utentes.

Sustentabilidade

Investimos no legado que queremos deixar às próximas gerações. É por isso que apostamos numa visão responsável do futuro, contribuindo para o impacto positivo a nível ambiental e social.

Solidariedade

Preocupamo-nos com os outros e contribuímos ativamente em causas sociais, indo ao encontro das necessidades da comunidade que nos rodeia.

Inovação

Procuramos a criação contínua e sustentada de valor através da inovação. Assumimos uma cultura de participação, cooperação e partilha de conhecimento.

Humildade

A simplicidade caracteriza a nossa forma de estar e reflete-se na informalidade do ambiente de trabalho e do relacionamento entre nós no dia-a-dia.

Verdade

Defendemos aquilo em que acreditamos, atuando com ética e tendo sempre em vista o bem comum.

3. CARACTERIZAÇÃO DO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SANTA CATARINA DA SERRA

O Centro Social Paroquial de Santa Catarina da Serra é uma instituição de direito português, cujo objecto social consiste na prestação de serviços à área de Infância e Sénior.

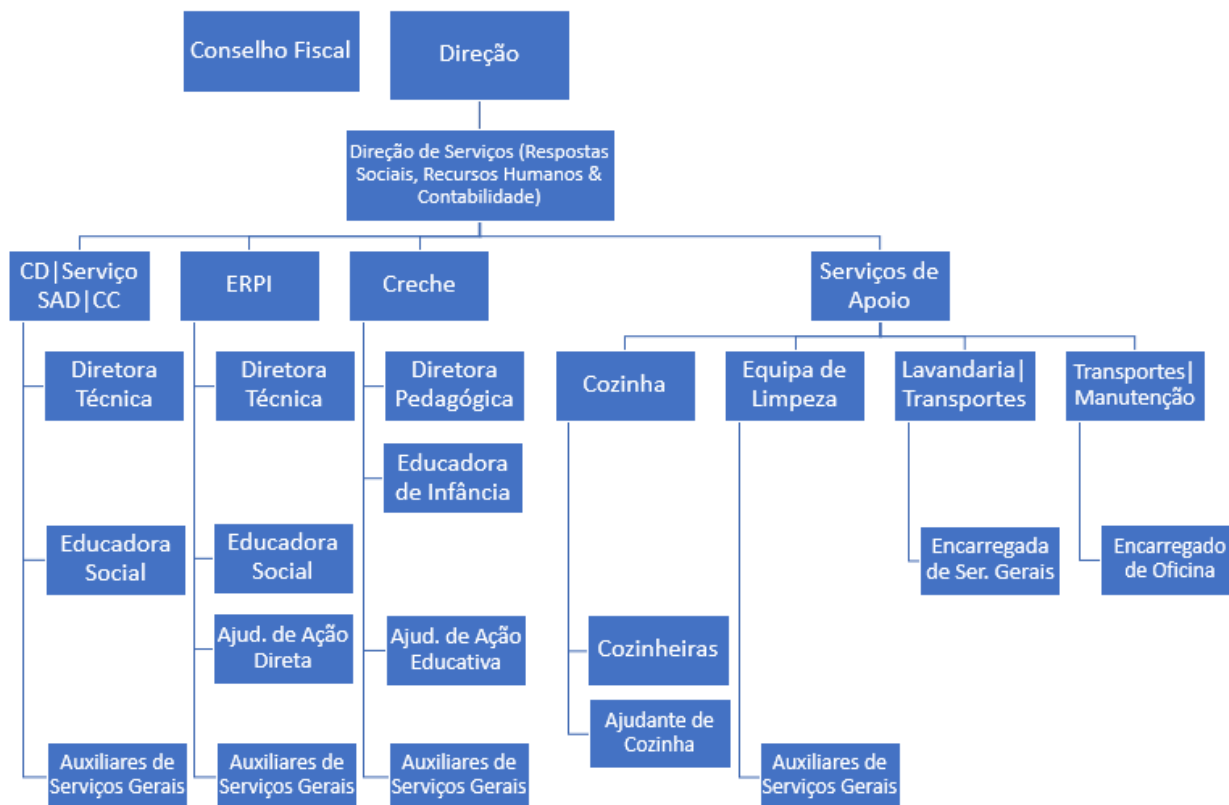
Na prossecução da sua atividade, os membros dos órgãos de direção, trabalhadores e colaboradores do Centro Social Paroquial de Santa Catarina da Serra encontram-se vinculados ao cumprimento da lei e do direito, devendo pautar a sua atuação pela lealdade, honestidade pessoal, integridade, transparência e responsabilidade.

O presente Plano procura ser uma ferramenta que permita ao Centro Social Paroquial de Santa Catarina da Serra prevenir, detetar, reprimir e sancionar os atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da Instituição, abrangendo toda a sua organização, incluindo Direção e áreas



operacionais, e por conseguinte, aplicável a todos os seus trabalhadores ou colaboradores e a todas as atividades desenvolvidas pela Instituição no âmbito do seu objeto social.

O Centro Social Paroquial de Santa Catarina da Serra é uma IPSS cuja gestão é assegurada pela respetiva Direção, sendo a sua estrutura composta pelas unidades orgânicas identificadas no seguinte organograma:



4. METODOLOGIA

A avaliação de riscos subjacente ao presente PPR assenta na análise das entidades abrangidas, das atividades que desenvolvem e dos riscos inerentes ao setor em que se movem e à área geográfica na qual atuam.

O exercício de levantamento dos riscos existentes, respetiva análise e classificação, assim como de identificação das correspondentes medidas de prevenção foi coordenado pela Equipa de Auditoria Interna e Gestão do Risco que contou com apoio de consultores externos.

Através de questionários explicativos dos contributos que se pretendiam, foi pedido aos responsáveis de todas as unidades orgânicas do Centro Social Paroquial de Santa Catarina da Serra que descrevessem as funções desempenhadas por cada responsável e que refletissem acerca dos benefícios ou vantagens indevidas que poderiam ser colhidos no exercício dessas funções por uma pessoa sem integridade, pouco escrupulosa e para quem os seus interesses próprios ou de terceiros seriam muito mais importantes do que os valores éticos de cada unidade abrangida.



Para além do que foi apurado em termos da realidade concreta da Instituição, o presente PPR assenta em situações hipotéticas, consideradas de maior exposição no contexto em que se movem entidades de natureza semelhante, nos setores e jurisdições em causa. Assim, com base nas regras da experiência, foram identificados riscos adicionais tipicamente associados às tarefas funcionais desempenhadas pelas unidades orgânicas da Instituição e às quais a Instituição se pode encontrar potencialmente exposta.

Os riscos globalmente identificados foram analisados e classificados pelos Responsáveis de cada área, em termos de probabilidade e impacto e foram pelos mesmos identificadas medidas preventivas já implementadas ou a implementar, tendo em vista tornar mais difíceis essas possíveis ocorrências, nomeadamente se, nalguma ocasião ou circunstância, pessoas com um perfil de menor integridade vierem a estar no exercício das tarefas funcionais analisadas.

Após reflexão acerca dos contributos dos responsáveis de cada unidade orgânica, os riscos identificados, respetivas classificações e medidas preventivas foram transpostos para matrizes de riscos relativas a cada unidade orgânica, as quais se encontram vertidas no Anexo II ao presente PPR.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

Os riscos são classificados em função da seguinte escala:

- Probabilidade de ocorrência: Baixa (1), Média (2), Alta (3).
- Impacto previsível: Baixo (1), Médio (2), Alto (3).

A probabilidade de ocorrência é avaliada de acordo com a existência de medidas preventivas e o histórico da sua eficácia:

Probabilidade Baixa (1)	Probabilidade Média (2)	Probabilidade Alta (3)
A prevenção do risco decorre adequadamente das medidas preventivas/corretivas adotadas.	A prevenção adequada do risco pode requerer e justificar medidas preventivas adicionais relativamente às que já existam.	A prevenção adequada do risco requer medidas corretivas adicionais face às que já existam.

O histórico da eficácia das medidas preventivas e corretivas num intervalo de tempo consistente (pelo menos 1 ano) é referencial adequado para a aferição da probabilidade de ocorrência de um risco.

O histórico de eficácia das medidas, ou seja, o desconhecimento da ocorrência do risco num intervalo de tempo com alguma consistência (pelo menos 1 ano) é referencial objetivamente adequado para este posicionamento.	O histórico de avaliação da eficácia das medidas adotadas, considerando um intervalo com alguma consistência (pelo menos 1 ano) revela sinais que suscitam a utilidade de adoção de medidas adicionais tendo em vista robustecer a eficácia da prevenção.	O histórico de avaliação da eficácia das medidas preventivas já adotadas revela claros sinais de ineficácia e requer a necessidade de adoção de medidas corretivas adicionais tendo em vista uma prevenção mais eficaz.
---	---	---

Relativamente a riscos e correspondentes medidas preventivas identificadas como novos aquando da elaboração da primeira versão do PPR – numa altura em que ainda não existem evidências objetivas (históricas) sobre a eficácia das medidas de prevenção adotadas – o MENAC considera adequado e prudente classificar os riscos com, pelo menos, uma probabilidade de ocorrência Média.



No caso vertente, importará considerar que parte das medidas preventivas identificadas no presente PPR se encontram implementadas na Instituição há vários anos, havendo, portanto, histórico de eficácia das medidas num intervalo de tempo consistente (superior a um ano).

O impacto previsível toma em consideração os possíveis efeitos decorrentes da concretização dos atos que se pretendem prevenir:

Impacto Baixo (1)	Impacto Médio (2)	Impacto Alto (3)
A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do próprio procedimento. Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual da Instituição.	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do procedimento e dos correspondentes objetivos que lhe estão associados. Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual e produtivo da Instituição.	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado e pode ser objeto de mediatização. Trata-se de um impacto com implicações internas no plano processual e produtivo da Instituição, e com implicações externas, de mediatização da ocorrência, com impactos reputacionais sobre a sua credibilidade.

A avaliação desta dimensão está reconhecidamente exposta a alguma carga de subjetividade, mas a previsão de impactos pode alicerçar-se em critérios objetivamente válidos e adequados para este efeito, como são a eficiência e a eficácia funcional ou processual e a reputação institucional. A reputação institucional é o que está em causa quando estamos a trabalhar na prevenção de riscos de integridade, corrupção e infrações conexas.

A realidade tem mostrado, nos últimos anos, como notícias associadas a estas temáticas são objeto de frequente e intensa mediatização, e como toda essa dinâmica provoca grande danosidade reputacional sobre as Instituições. Considerando este elemento e o carácter prudente que deve caracterizar a análise e avaliação de risco, o MENAC considera objetivamente adequado que todos os riscos desta natureza (integridade, corrupção e infrações conexas) sejam classificados com um impacto previsível de Alto.

Da combinação dos vetores probabilidade (“PO”) e do impacto previsível (“IP”) de cada risco resulta a graduação dos riscos (“GR”), nos termos que abaixo se expõem:

		Probabilidade de ocorrência		
		Baixa	Média	Alta
Impacto Previsível	Baixo	Mínimo	Fraco	Moderado
	Médio	Fraco	Moderado	Elevado
	Alto	Moderado	Elevado	Máximo

6. MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE CARÁTER GERAL

Código de Conduta em Matéria de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, disponível em www.centrosocialscs.org.pt

Canal de Denúncia, disponível em www.servicos.lizonline.pt/canal-denuncia/centrosocialscs



Manual de Gestão de Canal de Denúncia disponível em www.centrosocialscs.org.pt

Programa de formação dirigido a todos os dirigentes e trabalhadores:

Periodicidade: em formação contínua, pelo menos, anual; em sede de onboarding, na formação inicial.

7. APROVAÇÃO, CONTROLO, REVISÃO E DIVULGAÇÃO

Responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR:

Pe. José Lopes Baptista

Presidente

Presidentedirecao.scs@gmail.com

Aprovação em: 22/07/2025

Avaliação intercalar: Relatório de avaliação intercalar do PPR, a elaborar no mês de outubro, quando aplicável, nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.

Avaliação anual: Relatório de avaliação anual do PPR, a elaborar no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Metodologia: Cabe aos dirigentes de cada unidade orgânica: (i) verificar em permanência a execução das medidas preventivas identificadas no PPR por todos os colaboradores, em especial aquelas associadas às funções desempenhadas pelas respetivas unidades orgânicas, bem como (ii) reportar ao Responsável pelo Cumprimento Normativo irregularidades ou riscos que se venham a verificar.

No mês de março do ano seguinte a que respeita a execução do PPR, os responsáveis das unidades orgânicas devem partilhar com o Responsável pelo Cumprimento Normativo os elementos relativos ao grau de execução das medidas e à sua eficácia na prevenção dos riscos (ou seja, se há ou não conhecimento ou sinais da ocorrência dos riscos que visam prevenir), para que possa ser produzido o relatório de avaliação anual no decurso mês de abril.

Considerando as várias medidas preventivas identificadas no PPR por referência a cada unidade orgânica, deverão os respetivos dirigentes responder às seguintes questões: (i) A medida foi adotada? (ii) Caso tenha sido adotada, a medida é eficaz? (iii) Não tendo sido adotada, quais as razões para a sua não adoção? (iv) Que medidas corretivas devem ser adotadas relativamente ao incumprimento das medidas ou a riscos que tenham sido identificados?



Caso tenham sido identificadas situações de risco elevado ou máximo, deverá ser seguido o mesmo processo nos meses de setembro, tendo em vista possibilitar a elaboração do relatório de avaliação intercalar até ao fim do mês de outubro.

Revisão:

Próxima revisão previsível: 11.07.2028.

O PPR é revisto a cada 3 anos ou quando ocorra alteração na estrutura orgânica que o justifique.

Divulgação:

Data da primeira divulgação: 11.07.2025.

O PPR e os relatórios de avaliação intercalar e de avaliação anual são publicitados aos trabalhadores, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões, devendo ainda ser submetidos, num prazo de 10 dias, na plataforma eletrónica do MENAC prevista para esse efeito.



Anexo I

ATOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Para efeitos do RGPC e, conseqüentemente, do presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas, são tidos em consideração riscos relacionados com crimes de Corrupção e Infrações Conexas, designadamente os seguintes:

- Crimes de corrupção ativa e passiva, no setor público e no setor privado (cf. artigos 373.º e 374.º do Código Penal, artigos 36.º e 37.º do Código de Justiça Militar, artigos 17.º e 18.º da Lei 34/87, artigos 8.º e 9.º da Lei n.º 50/2007 e artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 20/2008);
- Crimes de tráfico de influência, ativo e passivo, para emissão de decisão lícita ou ilícita (cf. artigo 335.º do Código Penal e artigo 10.º da Lei n.º 50/2007);
- Crimes de branqueamento (cf. artigo 368.º-A do Código Penal);
- Crimes de prevaricação (cf. artigo 369.º do Código Penal e artigo 11.º da Lei n.º 34/87);
- Crimes de recebimento e oferta indevidos de vantagem (cf. artigo 372.º do Código Penal, artigo 16.º da Lei n.º 34/87 e artigo 10.º-A da Lei n.º 50/2007);
- Crimes de peculato, peculato de uso e peculato por erro de outrem (cf. artigos 375.º e 376.º do Código Penal e artigos 20.º, 21.º e 22.º da Lei n.º 34/87);
- Crimes de participação económica em negócio (cf. artigos 377.º do Código Penal e 23.º da Lei n.º 34/87);
- Crimes de concussão (cf. artigo 379.º do Código Penal);
- Crimes de abuso de poder (cf. artigo 382.º do Código Penal e artigo 26.º da Lei n.º 34/87);
- Crimes de fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito (cf. artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 28/84).



ANEXO II

Anexo II

RISCOS E SITUAÇÕES DE EXPOSIÇÃO A ATOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Direção						
Funções	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas Preventivas e/ou Corretivas	
		PO	IP	GR		
Gestão, pagamentos e expediente geral	- Abuso de Poder; - Tráfico de influência; - Recebimento e oferta indevidos de vantagem	1	2		- Estatutos; - Ata de delegação de competências; - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas	- Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias - Auditoria interna - Auditoria externa
Representação da Instituição	Promessa/oferta de vantagens ilícitas para obtenção/desenvolvimento de negócio com entidades privadas ou para obtenção de contratos/benefícios públicos	1	2		- Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias	- Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria interna - Auditoria externa
	Concessão de vantagens indevidas a funcionários públicos (reguladores, autarquias locais, outros)	1	2		- Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias	- Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria interna - Auditoria externa

Auditoria Interna e Gestão de Risco						
Funções	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas Preventivas e/ou Corretivas	
		PO	IP	GR		
Auditoria interna	Ocultação de desvio identificado em sede de auditoria interna em troca de benefícios para o próprio ou para terceiros	1	2		- Estatutos Auditoria Interna - Registo de ofertas - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC	- Assinatura de declaração de conflitos de interesses - Equipa constituída por mais de um elemento - Manual de gestão de canais de denúncia

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

					<ul style="list-style-type: none"> - Canal de denúncias - Assinatura de declaração de conflitos de interesses 	<ul style="list-style-type: none"> - Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria externa
		Recebimento de oferta para não execução do plano de auditoria (e.g. para não abranger determinados departamentos)	1	2	<ul style="list-style-type: none"> - Plano Anual de Auditoria - Registo de ofertas - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias - Equipa constituída por mais de um elemento 	<ul style="list-style-type: none"> - Supervisão a nível hierárquico - Manual de gestão de canais de denúncia - Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria externa
Compliance		Recebimento de oferta para arquivamento indevido/não seguimento de denúncias apresentadas através do canal de denúncias	1	3	<ul style="list-style-type: none"> - Registo de ofertas - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Regulamento da comissão de ética e de conduta - Canal de denúncias - Equipa constituída por mais de um elemento 	<ul style="list-style-type: none"> - Supervisão a nível hierárquico - Manual de gestão de canais de denúncia - Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria interna - Auditoria externa
		Ocultação de situação de incumprimento dos procedimentos de cumprimento normativo em troca de vantagem para o próprio ou para terceiro	2	3	<ul style="list-style-type: none"> - Registo de ofertas - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias - Equipa constituída por mais de um elemento 	<ul style="list-style-type: none"> - Supervisão a nível hierárquico - Manual de gestão de canais de denúncia - Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria interna - Auditoria externa
		Atribuição de novas funções de compliance que excedem as necessidades reais e/ou o quadro normativo aplicável, em benefício de terceiro	1	3	<ul style="list-style-type: none"> - Assinatura de declaração de conflitos de interesse - Registo de ofertas - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias 	<ul style="list-style-type: none"> - Equipa constituída por mais de um elemento - Manual de gestão de canais de denúncia - Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria interna - Auditoria externa
		Aceitação de oferta para não adoção de medidas adequadas a sanar situações de conflitos de interesses ou a afastar o trabalhador envolvido da situação identificada	1	3	<ul style="list-style-type: none"> - Assinatura de declaração de conflitos de interesse - Registo de ofertas - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas 	<ul style="list-style-type: none"> - Canal de denúncias - Equipa constituída por mais de um elemento - Manual de gestão de canais de denúncia - Sensibilização para as sanções aplicáveis

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

					- Código de Conduta RGPC	- Auditoria interna - Auditoria externa
		Concessão de assessoria intencionalmente incorreta, incompleta ou parcial em troca de benefícios para o próprio ou para terceiro	1	3	- Registo de ofertas - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias	- Equipa constituída por mais de um elemento - Manual de gestão de canais de denúncia e reclamações - Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria interna - Auditoria externa
Gestão de risco e melhoria contínua		Desconsideração de situações de risco identificadas nas áreas, em troca de benefícios para o próprio ou para terceiros	2	2	- Registo de ofertas - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias	- Equipa constituída por mais de um elemento - Manual de gestão de canais de denúncia e reclamações - Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria interna - Auditoria externa
		Recebimento de oferta para elaboração de matrizes de risco compostas por dados falsos ou imprecisos	2	2	- Manutenção de registos rigorosos, completos e atualizados - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias	- Equipa constituída por mais de um elemento - Registo de ofertas - Manual de gestão de canais de denúncia - Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria interna - Auditoria externa
		Não acompanhamento da execução das oportunidades de melhoria previstas no plano de ação, na sequência de promessa de vantagem indevida	2	2	- Registo de ofertas - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias	- Equipa constituída por mais de um elemento - Manual de gestão de canais de denúncia - Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria interna - Auditoria externa
		Divulgação de informação confidencial ou privilegiada em troca de vantagens para o próprio ou para terceiro	2	2	- Política de Privacidade - Regulamento interno de proteção de dados pessoais - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias	- Formação em Regulamento Geral de Proteção de Dados - Manual de gestão de canais de denúncia - Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria externa

Pessoas, Cultura e Desenvolvimento							
Funções	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas Preventivas e/ou Corretivas		
		PO	IP	GR			
Recursos Humanos	Recrutamento de colaboradores e/ou contratação de prestadores de serviços RH como vantagem indevida ou para obtenção de benefícios ilegítimos, em prejuízo de outros candidatos	1	3		- Assinatura de declaração de conflito de interesses - Supervisão a nível hierárquico - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias	- Equipa constituída por mais de um elemento - Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria interna - Auditoria externa	
	Realização de processos de recrutamento à margem dos critérios definidos, favorecendo indevidamente determinadas pessoas, em troca de vantagem para o próprio ou para terceiro	1	2		- Assinatura de declaração de conflito de interesses - Supervisão a nível hierárquico - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias	- Equipa constituída por mais de um elemento - Registo de ofertas - Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria interna - Auditoria externa	
	Criação de um novo posto de trabalho ou identificação de necessidades de contratação sem correspondência com as necessidades reais, em troca de vantagem indevida	1	2		- Registo de Ofertas - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias	- Equipa constituída por mais de um elemento - Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria interna - Auditoria externa	
	Favorecimento indevido de certos colaboradores no que respeita ao pagamento de salários, prémios, bónus e contribuições sociais ou outros benefícios, em situação de conflito de interesses	1	3		- Assinatura de declaração de conflito de interesses - Equipa constituída por mais de um elemento - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC	- Canal de denúncias - Controlo contabilístico - Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria interna - Auditoria externa	
	Não exercício da ação disciplinar em virtude da existência de situação de conflito de interesses	1	2		- Assinatura de declaração de conflito de interesses - Supervisão a nível hierárquico - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC	- Equipa constituída por mais de um elemento - Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria interna - Auditoria externa	

					- Canal de denúncias	
Recebimento de oferta para arquivamento indevido de processo disciplinar	1	2			- Supervisão a nível hierárquico - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias - Registo de ofertas	- Registo de ofertas - Manual de gestão de canais de denúncia - Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria interna - Auditoria externa
Processamento de salários de montante superior ao contratado para veicular vantagens ilícitas	1	3			- Exigência de autorização escrita para pagamentos acompanhada do documento de suporte da despesa - Controlo contabilístico - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias - Manutenção de registos rigorosos, completos e atualizados	- Equipa constituída por mais de um elemento - Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria interna - Auditoria externa
Atribuição de pagamento de despesas com valor superior ao previsto em troca de vantagem para o próprio ou para terceiro	1	1			- Manutenção de registos rigorosos, completos e atualizados - Controlo contabilístico - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias - Equipa constituída por mais de um elemento	- Registo de ofertas - Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria interna - Auditoria externa
Aprovação de condições salariais que beneficiem indevidamente um colaborador, em troca de vantagens para o próprio ou para terceiro	1	2			- Equipa constituída por mais de um elemento - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias	- Registo de ofertas - Manual de gestão de canais de denúncia - Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria interna - Auditoria externa
Recebimento de oferta para manipular dados e relatórios, com vista a melhorar o desempenho de determinado departamento/colaborador	1	3			- Manutenção de registos rigorosos, completos e atualizados - Supervisão a nível hierárquico - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC	- Equipa constituída por mais de um elemento - Registo de ofertas - Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria interna - Auditoria externa

					- Canal de denúncias	
		Aceitação de vantagens em troca de avaliações de desempenho positivas ou de uma progressão mais rápida no plano de carreiras	1	3	- Supervisão a nível hierárquico - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias	- Equipa constituída por mais de um elemento - Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria interna - Auditoria externa
		Divulgação de informação confidencial ou privilegiada em troca de vantagens para o próprio ou para terceiro	2	2	- Política de Privacidade - Regulamento interno de proteção de dados pessoais - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias	- Formação em Regulamento Geral de Proteção de Dados - Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria interna - Auditoria externa
Comunicação interna		Recebimento de oferta para divulgação de informação falsa ou enviesada dentro da Instituição	1	3	- Supervisão a nível hierárquico - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias - Registo de ofertas	- Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria interna - Auditoria externa
		Controlo da disseminação de informações (e.g. através da ocultação de informações que deveriam ser partilhadas de forma transparente), em contrapartida de vantagem para o próprio ou para terceiro	1	2	- Supervisão a nível hierárquico - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias	- Equipa constituída por mais de um elemento - Manual de gestão de canais de denúncia - Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria interna - Auditoria externa
Desenvolvimento Organizacional e Formação		Utilização ineficiente ou inadequada de recursos destinados ao desenvolvimento organizacional, para benefício de terceiro	1	2	- Assinatura de declaração de conflitos de interesse - Supervisão a nível hierárquico - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias	- Assinatura de declaração de acumulação de funções - Equipa constituída por mais de um elemento - Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria interna - Auditoria externa
		Falsificação de certificados de formação, em troca de vantagem para o próprio ou para terceiro	1	2	- Supervisão a nível hierárquico - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias	- Equipa constituída por mais de um elemento - Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria interna - Auditoria externa

Financeira e Administrativa						
Funções	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas Preventivas e/ou Corretivas	
		PO	IP	GR		
Serviços Administrativos e Contabilidade	Recebimento de vantagem para omissão de reporte de falsidades ou incongruências identificadas nos documentos contabilísticos	1	2		<ul style="list-style-type: none"> - Controlo de Gestão Central e das áreas de negócio - Equipa constituída por mais de um elemento - Supervisão a nível hierárquico - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias 	<ul style="list-style-type: none"> - Controlo contabilístico - Manutenção de registos rigorosos, completos e atualizados - Registo de ofertas - Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria interna - Auditoria externa
	Incumprimento de obrigações fiscais ou parafiscais da Instituição, em troca de vantagem para o próprio ou para terceiro	1	3		<ul style="list-style-type: none"> - Assessoria de Revisores Oficiais de Contas - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Supervisão a nível hierárquico - Canal de denúncias 	<ul style="list-style-type: none"> - Manutenção de registos rigorosos, completos e atualizados - Registo de ofertas - Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria interna - Auditoria externa
	Recebimento de oferta para entrega de declarações fiscais à Autoridade Tributária com informação falsa ou imprecisa	1	3		<ul style="list-style-type: none"> - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Supervisão a nível hierárquico - Canal de denúncias 	<ul style="list-style-type: none"> - Manutenção de registos rigorosos, completos e atualizados - Registo de ofertas - Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria interna - Auditoria externa
	Falsificação das contas consolidadas e resultados da Instituição, na sequência de promessa de vantagem para o efeito	1	2		<ul style="list-style-type: none"> - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Supervisão a nível hierárquico - Canal de denúncias 	<ul style="list-style-type: none"> - Manutenção de registos rigorosos, completos e atualizados - Registo de ofertas - Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria interna
	Manipulação dos valores dos ativos imobilizados em troca de vantagens para o próprio ou para terceiro	1	2		<ul style="list-style-type: none"> - Assessoria de Revisores Oficiais de Contas - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC 	<ul style="list-style-type: none"> - Controlo contabilístico - Manutenção de registos rigorosos, completos e atualizados - Registo de ofertas - Sensibilização para as sanções aplicáveis

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

					<ul style="list-style-type: none"> - Supervisão a nível hierárquico - Canal de denúncias 	<ul style="list-style-type: none"> - Auditoria interna - Auditoria externa 	
	Recebimento de oferta para alteração ou falsificação deliberada dos registos de inventário para desviar bens e produtos (e.g., através da criação de entradas falsas, alteração de quantidades ou descrições de produtos)	1	2		<ul style="list-style-type: none"> - Existência de Equipa de Inventários - Equipa constituída por mais de um elemento - Supervisão a nível hierárquico - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias 	<ul style="list-style-type: none"> - Manutenção de registos rigorosos, completos e atualizados - Registo de ofertas - Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria interna - Auditoria externa 	
	Recebimento de oferta para omissão de reporte ou falsificação de contas e resultados da Instituição	1	3		<ul style="list-style-type: none"> - Registo de ofertas - Supervisão a nível hierárquico - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias 	<ul style="list-style-type: none"> - Equipa constituída por mais de um elemento - Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria interna - Auditoria externa 	
	Fabricação de relatórios de desempenho financeiro inexatos, por contrapartida de um benefício/vantagem para o próprio ou terceiro	1	2		<ul style="list-style-type: none"> - Controlo contabilístico - Registo de ofertas - Supervisão a nível hierárquico - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias 	<ul style="list-style-type: none"> - Manutenção de registos rigorosos, completos e atualizados - Equipa constituída por mais de um elemento - Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria interna - Auditoria externa 	
	Recebimento de vantagens ilícitas para planeamento e execução de atividades de gestão contrários ao interesse da instituição e em benefício de determinados parceiros comerciais	1	2		<ul style="list-style-type: none"> - Supervisão da Direção - Equipa constituída por mais de um elemento - Supervisão a nível hierárquico - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias 	<ul style="list-style-type: none"> - Controlo de Gestão Central - Registo de ofertas - Decisão final dependente de aprovação pela Direção - Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria interna - Auditoria externa 	
	Recebimento de oferta para manipulação dos dados incluídos nos mapas de reporte em benefício de terceiro (e.g., omissão de informações críticas ou apresentação de dados enganosos)	1	2		<ul style="list-style-type: none"> - Supervisão da Direção - Assinatura de declaração de conflitos de interesse - Equipa constituída por mais de um elemento - Supervisão a nível hierárquico - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas 	<ul style="list-style-type: none"> - Controlo contabilístico - Manutenção de registos rigorosos, completos e atualizados - Registo de ofertas - Decisão final dependente de aprovação pela Direção - Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria interna 	

					<ul style="list-style-type: none"> - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias 	<ul style="list-style-type: none"> - Auditoria externa 	
		Alteração intencional dos dados dos centros de custos para ocultar desvio de recursos, inflacionar custos ou distorcer resultados financeiros, em troca de vantagem para o próprio ou para terceiro	1	2	<ul style="list-style-type: none"> - Controlo de Gestão Central - Supervisão da Direção - Equipa constituída por mais de um elemento - Supervisão a nível hierárquico - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias 	<ul style="list-style-type: none"> - Manutenção de registos rigorosos, completos e atualizados - Controlo contabilístico - Registo de ofertas - Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria interna - Auditoria externa 	
Seguros		Favorecimento ilegítimo de determinadas seguradoras em troca de benefícios para o próprio ou para terceiro	1	2	<ul style="list-style-type: none"> - Procedimento de contratação via Direção e análise de mercado sempre que se justifique - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias 	<ul style="list-style-type: none"> - Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria interna - Auditoria externa 	
		Avaliação errónea de riscos a segurar ou com alcance sobredimensionado, em troca de vantagem para o próprio ou para terceiro	1	2	<ul style="list-style-type: none"> - Procedimento de contratação via Direção e análise de mercado sempre que se justifique - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias 	<ul style="list-style-type: none"> - Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria interna - Auditoria externa 	
Tesouraria e Compras		Omissão ou desconsideração das necessidades reais e aquisição de bens ou serviços que excedem as necessidades ou com preços sobredimensionados por contrapartida de vantagem para o próprio ou terceiro	1	2	<ul style="list-style-type: none"> - Manutenção de registos rigorosos, completos e atualizados - Registo de ofertas - Equipa constituída por mais de um elemento - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias 	<ul style="list-style-type: none"> - Exigência de autorização escrita para pagamentos acompanhada do documento de suporte da despesa - Supervisão a nível hierárquico - Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria interna - Auditoria externa 	
		Favorecimento indevido de determinados fornecedores em troca de vantagens para o próprio ou para terceiro	1	2	<ul style="list-style-type: none"> - Supervisão da Direção - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC 	<ul style="list-style-type: none"> - Sensibilização para as sanções aplicáveis - Canal de denúncias - Auditoria interna - Auditoria externa 	

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

						- Arquivo do procedimento de contratação, com todas as etapas do processo de seleção decisão final dependente de aprovação do Superior Hierárquico	
		Recebimento de oferta para pedido de emissão de encomendas sem cumprimento do procedimento interno instituído para o efeito	1	2		- Supervisão da Direção - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias	- Manutenção de registos rigorosos, completos e atualizados - Registo de ofertas - Sensibilização para as sanções aplicáveis - Auditoria interna - Auditoria externa
		Omissão de reporte do mau desempenho de determinado fornecedor em troca de vantagem para próprio ou para terceiro	1	2		- Supervisão a nível hierárquico - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC Código de Ética e de Conduta	

Património							
Funções	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas Preventivas e/ou Corretivas		
		PO	IP	GR			
Inventariação de bens móveis	Não inventariação de bem	2	2		- Receção do bem confirmada pelo responsável a quem se destina - Inventariação dos novos bens com a elaboração da respetiva ficha - Conferência dos valores registados na contabilidade versus património	- Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias - Auditoria interna - Auditoria externa	
	Transferência de bens sem a devida comunicação	2	2		- A transferência de bens deve ser devidamente documentada e autorizada pelo responsável - Acesso restrito aos bens com especial atenção para os meios audiovisuais e informáticos	- Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias - Auditoria interna - Auditoria externa	
Abates	Abates sem autorização do órgão com competências para o efeito	1	2		- Justificação de abate efetuada por técnico interno ou verificação externa	- Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC	

					- Autorização de abate proferida pelo órgão com competência para o efeito	- Canal de denúncias - Auditoria interna - Auditoria externa
Doações recebidas	Utilização da doação como forma de aliciamento para aquisições futuras	2	2		- Os bens doados devem ser devidamente documentados e autorizados - Registo de bens doados	- Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias - Auditoria interna - Auditoria externa

Logística						
Funções	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas Preventivas e/ou Corretivas	
		PO	IP	GR		
Utilização dos veículos de serviço	Utilização indevida para benefício pessoal ou de terceiros	1	2		- Registo em boletim diário de utilização dos veículos com identificação do nome do utilizador, data e hora de início e fim de utilização e registo de quilometragem. - Controlo de entrega de chaves dos veículos	- Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias - Auditoria interna - Auditoria externa
	Não comunicação de anomalias relacionada com o veículo, tais como dano, furto, falta de componentes ou sinistro	1	2		- Registo em boletim diário de utilização dos veículos com identificação do nome do utilizador, data e hora de início e fim de utilização e registo de quilometragem. - Controlo de entrega de chaves dos veículos	- Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias - Auditoria interna - Auditoria externa
	Condução por pessoa não autorizada	1	2		- Verificação das autorizações concedidas no momento da entrega das chaves	- Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias

Serviços da Área Infância						
Funções	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas Preventivas e/ou Corretivas	
		PO	IP	GR		
Gestão de inscrições	Não cumprimento dos critérios de seleção	1	3		- Existência de Regulamento Interno com definição dos impositivos legais e orientações dos organismos tutelares	- Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias - Auditoria interna - Auditoria externa
	Incorreta avaliação dos processos de candidatura	1	3		- Existência de Regulamento Interno com definição dos impositivos legais e orientações dos organismos tutelares	- Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias - Auditoria interna - Auditoria externa
	Favorecimento de contraparte	1	3		- Existência de Regulamento Interno com definição dos impositivos legais e orientações dos organismos tutelares	- Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias - Auditoria interna - Auditoria externa
Cálculo de comparticipações familiares	Parcialidade no cálculo que resulte em favorecimento ou prejuízo	1	2		- Existência de Regulamento Interno com definição dos impositivos legais e orientações dos organismos tutelares	- Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias - Auditoria interna - Auditoria externa
Violação dos princípios gerais de atividade administrativa	Parcialidade e falta de isenção	1	2		- Regulamento interno com regras claras de cálculo -	- Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias - Auditoria interna - Auditoria externa
	Tratamento diferenciado	1	1		- Respeito pelos princípios da igualdade	- Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas

						- Divulgação dos princípios gerais da atividade administrativa	- Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias - Auditoria interna - Auditoria externa
--	--	--	--	--	--	--	--

Serviços da Área Sénior							
Funções	Riscos	Análise e Classificação do Risco				Medidas Preventivas e/ou Corretivas	
		PO	IP	GR			
Gestão de inscrições	Não cumprimento dos critérios de seleção ou Utilização indevida para benefício pessoal ou de terceiros	1	3		- Existência de Regulamento Interno com definição dos impositivos legais e orientações dos organismos tutelares	- Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias - Auditoria interna - Auditoria externa	
Cálculo da comparticipação familiar	Parcialidade no cálculo que resulte em favorecimento ou prejuízo do utente	1	2		- Existência de Regulamento Interno com definição dos impositivos legais e orientações dos organismos tutelares	- Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias - Auditoria interna - Auditoria externa	
Gestão de bens e pertences dos utentes	Usurpação	1	2		- Elaboração de lista de pertences aquando da admissão com registo fotográfico - Sensibilização dos utentes/familiares para não trazerem bens ou pertences valiosos	- Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias	
Gestão de dinheiro dos utentes	Canalização de dinheiro para outras finalidades	1	2		- Controlo financeiro com registo informático de entradas e saídas efetuado pela Direção Técnica - Partilha dos movimentos financeiros com familiar responsável e com o utente no caso em que seja cognitivamente funcional - Caso o utente não tenha familiar responsável, o processo é gerido pela	- Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias	

					Direção Técnica com registo informático.	
		Desvios financeiros	1	2	<ul style="list-style-type: none"> - Controlo financeiro com registo informático de entradas e saídas efetuado pela Direção Técnica - Partilha dos movimentos financeiros com familiar responsável e com o utente no caso em que seja cognitivamente funcional - Caso o utente não tenha familiar responsável, o processo é gerido pela Direção Técnica com registo informático. 	<ul style="list-style-type: none"> - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias

Serviços da Área Transversal						
Funções	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas Preventivas e/ou Corretivas	
		PO	IP	GR		
Avaliação de desempenho	Inexistência de critérios da equipa na avaliação dos colaboradores	1	3		<ul style="list-style-type: none"> - Cumprimento do Regulamento de Avaliação de Desempenho 	<ul style="list-style-type: none"> - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias - Auditoria interna - Auditoria externa
	Favorecimento ou desfavorecimento de colaboradores	1	2		<ul style="list-style-type: none"> - Divulgação do Código de Conduta para prevenção e combate à prática de assédio 	<ul style="list-style-type: none"> - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias - Auditoria interna - Auditoria externa
Assédio	Assédio moral ou discriminação contra colaboradores, por motivos pessoais, sexuais, religiosos, ideológicos ou outros	1	2		<ul style="list-style-type: none"> - Divulgação do Código de Conduta para prevenção e combate à prática de assédio - Monitorização 	<ul style="list-style-type: none"> - Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas - Código de Conduta RGPC - Canal de denúncias - Auditoria interna - Auditoria externa

Proteção de dados pessoais	Fuga de informação	1	3	- Cumprimento do Regulamento Interno para a Proteção de Dados Pessoais - Ações de controlo em coordenação com o Encarregado de Proteção de Dados (DPO)	Formação sobre o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) - Canal de denúncias - Auditoria interna - Auditoria externa
	Fuga e manipulação de dados com propósitos ilícitos	1	3	- Cumprimento do Regulamento Interno para a Proteção de Dados Pessoais - Ações de controlo em coordenação com o Encarregado de Proteção de Dados (DPO)	Formação sobre o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) - Canal de denúncias - Auditoria interna - Auditoria externa
	Favorecimento de contrapartes	1	3	- Cumprimento do Regulamento Interno para a Proteção de Dados Pessoais - Ações de controlo em coordenação com o Encarregado de Proteção de Dados (DPO)	Formação sobre o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) - Canal de denúncias - Auditoria interna - Auditoria externa